



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
E A EMPRESA JF TECNOLOGIA EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas, com sede na Av. Rodrigo Otávio, n. 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Bairro: Coroado, CEP: 69080-900, na cidade de Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o n. 04.378.626/0001-97, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, Prof. Dr. **Sylvio Mario Puga Ferreira**, brasileiro, casado, RG n. 0977440-8 - SSP/AM, CPF n. 405.295.092-53, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Conde de Anadia, n. 23, Torre 01, Apart. 102, Cond. Miami Park - Bairro: Parque Dez de Novembro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.891.300/0001-97, sediada na Avenida General Rodrigo Otávio, n. 6488, CEP:69.077-000, na cidade de Manaus/Am, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho**, RG n. 1736577-5-SSP/AM, CPF n. 839.789.842-53, tendo em vista o que consta no Processo n. 23105.020182/2021-03 e em observância as disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n. 253/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. 1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no Município de Coari/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
1. 2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1. 3. Objeto da contratação:

GRUPO 1							
Item	Local	Tipo de Área /	R\$ m2	Produtividade	Área Construída	ATC – Área total Convertida - (m2)	Valor Mensal
	Área	Pisos Frios	R\$ 3,00	1200,00	2.792,06	2.290,15	R\$ 6.876,60
		Laboratórios	R\$	450,00	1.633,11	626,78	R\$

ITEM 01 (CAMPUS 01)	Interna		8,01				5.018,74
		Almoxarifado e galpões	R\$ 1,44	2500,00	275,41	179,99	R\$ 259,42
		Areas livres (hall ou salão)	R\$ 2,40	1500,00	1.604,56	1.531,93	R\$ 3.679,93
		Banheiros	R\$ 12,01	300,00	304,07	162,86	R\$ 1.956,03
	Area Externa	Varrição de Passeios e arruamentos	R\$ 0,40	9000,00	1.209,10	914,45	R\$ 366,11
		Pisos pavimentados adjacentes/contíguos as edificações	R\$ 1,33	2700,00	865,67	779,10	R\$ 1.039,73
	Esquadrias	Face Externa com situação de risco	R\$ 0,29	2400,00	360,663	283,38	R\$ 82,97
		Face Externa sem situação de risco	R\$ 0,07	5700,00	312,466	583,08	R\$ 38,14
		Face Interna	R\$ 0,34	5700,00	1255,386	2.342,64	R\$ 794,58
	Total Mensal						R\$ 20.112.23
ITEM 02 (CAMPUS 02)	Area Interna	Pisos Frias	R\$ 3,00	1200,00	2039,90	1804,45	R\$ 5.418,19
		Laboratórios	R\$ 8,01	450,00	721,15	520,14	R\$ 4.164,87
		Almoxarifado e galpões	R\$ 1,44	2500,00	175,40	148,55	R\$ 214,10
		Areas livres (hall ou salão)	R\$ 2,40	1500,00	1094,90	938,69	R\$ 2.254,87
		Banheiros	R\$ 12,01	300,00	170,00	83,03	R\$ 997,23
	Area Externa	Varrição de Passeios e arruamentos	R\$ 0,40	9000,00	2146,25	1623,21	R\$ 649,87
		Pisos pavimentados adjacentes/contíguos as edificações	R\$ 1,33	2700,00	495,12	445,61	R\$ 594,68
	Face Externa com	R\$	2400,00	442,45	347,64		

Esquadrias	situação de risco	0,29				R\$ 101,78
	Face Externa sem situação de risco	R\$ 0,07	5700,00	113,68	212,14	R\$ 13,87
	Face Interna	R\$ 0,34	5700,00	1019,85	1903,12	R\$ 645,50
Total Mensal						R\$ 15.054,95
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL ESTIMADO						R\$ 35.167,19
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 422.006,22

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2. 1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 13 / 10 / 2021 e encerramento em 13 / 10 / 2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.2 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 2. 1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
 2. 1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
 2. 1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
 2. 1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
 2. 1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
 2. 1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
2. 2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.
 2. 3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3. 1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 35.167,19** (trinta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 422.006,22** (quatrocentos e vinte e dois mil, seis reais e vinte e dois centavos).
3. 2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
3. 3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4. 1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

- Gestão/Unidade: 154039/15256
- Fonte: 8100000000
- Programa de Trabalho: 170121
- Elemento de Despesa: 339037
- M20RKG1932N
- Nota de Empenho: 2021NE000281

4. 2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5. 1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6. 1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7. 1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8. 1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9. 1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10. 1. As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11. 1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11. 1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11. 1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666, de 1993.

11. 2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se a CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como a prévia e ampla defesa.

11. 3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n. 8.666, de 1993.

11. 4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11. 4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11. 4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11. 4.3. Indenizações e multas.

11. 5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e a aplicação das penalidades cabíveis (art. 8, inciso IV, do Decreto n. 9.507, de 2018).

11. 6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.Q 0 5/ 2017).

11. 7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11. 7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11. 7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11. 8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11. 9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11. 9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reterá garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados a Administração, nos termos do inciso IV do art. 8 da Lei n. 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11. 10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5 do Decreto n. 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12. 1. É vedado a CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. 2. É permitido a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n. 53, de 8 de Julho de 2020.

12. 2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12. 2.2. O crédito a ser pago a cessionária é exatamente aquele que seria destinado a cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados a Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n. 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13. 1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nQ 05, de 2017.
13. 2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13. 3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14. 1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 1993, na Lei n. 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15. 1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16. 1. E eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2, da Lei n. 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante legal da Empresa JF Tecnologia EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 29/09/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliveira da Silva, Coordenador**, em 30/09/2021, às 07:41,



conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Francisco Campelo Spinellis, Administrador**, em 30/09/2021, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707976** e o código CRC **6107EEF5**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,
Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.020182/2021-03

SEI nº 0707976



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Contratação

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 33/2021

A Empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n. 12.891.300/0001-97 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade RG n. 1736577-5-SSP7/AM e CPF n. 839.789.842-53 AUTORIZA a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n° 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. **253/2021**:

1. que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
2. que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
3. que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante legal da Empresa JF Tecnologia EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antônio Oliveira de Carvalho, Usuário Externo**, em 29/09/2021, às 13:12, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0708153** e o código CRC **FB290D7F**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (1º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1790
CEP 69080-900, Manaus/AM, decc.ufam@gmail.com

Referência: Processo nº 23105.020182/2021-03

SEI nº 0708153

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
DANIEL MARCAL DE QUEIROZ	024.XXX.XXX-30	23038.010798/2018-11	PROEX 1635/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 27/09/2021	28/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Alteração de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alterar Vigência - Signatários - pela CAPES: GENOSEINIA MARIA DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Vigência	Assinatura
LUCILE MARIA FLOETER WINTER	577.XXX.XXX-68	88881.471241/2019-01	PAEP 309/2020	DE: 30/09/2021 PARA: 31/12/2021	28/09/2021

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 - UASG 344002

Nº Processo: 0000565/2021-40 . Objeto: Contratação da empresa VIU CINE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.744/0001-60, para realizar o projeto " Pensar Criativo: uma imersão no mundo da animação", do dia 2 a 12 de outubro, no stand da Fundaj na XIII Bienal Internacional do Livro de Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 30/09/2021. MARIO HELIO GOMES DE LIMA. Diretor da Dimeca. Ratificação em 30/09/2021. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco. Valor Global: R\$ 110.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.274.744/0001-60 VIU CINECOMUNICACAO LTDA.

(SIDE - 30/09/2021) 344002-34202-2021NE111111

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 024/2021, empresa MOVIMENTO BRASIL EIRELI publicado no D.O.U de 29/09/2021. Seção 3, Pág. 93. Onde se lê Contrato 024/2021, Leia-se Contrato 025/2021.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021 - UASG 154039 - FUAM

Nº Processo: 23105.020182/2021-03. Pregão Nº 253/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 12.891.300/0001-97 - JF TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Saúde e Biotecnologia da Fundação Universidade do Amazonas, no município de Coari/AM, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2021 a 13/10/2022. Valor Total: R\$ 422.006,22. Data de Assinatura: 29/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 30/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 23/2019. Nº Processo: 23105.021294/2020-92. Pregão. Nº 23/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 15.150.504/0001-65 - LDS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 23/2019 - FUA/LDS, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 30/09/2021 a 30/09/2022. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 3/2021. Nº Processo: 23105.007144/2020-76. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 1/2020. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 13.153.160/0001-12 - SOLUX CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 30 dias, e de vigência por mais 60 dias, bem como o acréscimo de R\$ 252.744,52 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a aproximadamente 19,29% do valor do contrato original. Vigência: 28/09/2021 a 27/11/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.576.285,41. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 154039 - FUAM

Número do Contrato: 33/2018. Nº Processo: 23105.013429/2020-46. Regime Diferenciado de Contratações. Nº 6/2017. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS. Contratado: 10.739.604/0001-08 - CONSTRUTORA JEP CONSTRUÇÃO E PROJETOS CIVIL LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 33/2018 por mais 300 (trezentos) dias corridos, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/09/2021 a 25/07/2022, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993; prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias corridos; acrescentar serviços na ordem de 18,050520 % do valor global da obra, o equivalente a R\$ 1.177.714,65 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos); suprimir serviços na ordem de R\$ 6,946488% do valor global da obra, o equivalente a R\$ 453.226,86 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 28/09/2021 a 25/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.249.034,50. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 28/09/2021).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 404/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23105.030697/2021. , publicada no D.O.U de 15/09/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais permanentes para laboratórios, equipamentos de informática, eletrodomésticos e mobiliário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Novo Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Estrada Parintins-macurany, 1805 Jacareacanga - PARINTINS - AM Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/10/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANTONIO MARCOS PORTILHO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDE - 30/09/2021) 154039-15256-2021NE000278

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - UASG 154039

Nº Processo: 23105.027671/2021. Objeto: Aquisição de material de consumo (material laboratorial), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas encaminhadas pelo Departamento de Engenharia Química/FT/UFAM.. Total de Itens Licitados: 49. Edital: 01/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. General Rodrigo Octavio Jordao Ramos, 6000 - Aleixo, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/154039-5-00018-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/10/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

STANLEY SOARES DE SOUZA
Pregoeiro (a)

(SIASGnet - 30/09/2021) 154039-00001-2021NE800346

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 158/2021-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: RAIMUNDO DA SILVA CARDOZO. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 015/2021, homologado por meio da Portaria GR nº 1.418, de 02/09/2021, publicado no DOU em 06/09/2021. Vigência: de 30/09/2021 até 07/05/2022. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 30/09/2021. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador RAIMUNDO DA SILVA CARDOZO.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9651/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106096511202179 . Objeto: Contratação da FINATEC para apoiar a execução e o desenvolvimento do Projeto de Extensão intitulado MESCLAR - Projeto de Lazer e Cultura Corporal , doravante denominado Projeto. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 29/09/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 29/09/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 30/09/2021) 154040-15257-2021NE800642

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79214/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106079214202169 . Objeto: Contratar a Finatec para apoiar a execução e o desenvolvimento do projeto de pesquisa intitulado Implementação de metodologias e instrumentos pedagógicos para gestão do projeto - Sistematização das Normas Eleitorais SNE fase II . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: A fundação escolhida está enquadrada no art. 1º da Lei nº 8.958/1994 combinado com o art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/1993 Declaração de Dispensa em 28/09/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana do Daf. Ratificação em 29/09/2021. MARCIA ABRAHAO MOURA. Reitora da Unb. Valor Global: R\$ 19.800,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 30/09/2021) 154040-15257-2021NE800642

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.13/2021 UASG 154040 - UNB

Número do Contrato: 200/2015. Nº Processo: 23106.004715/2015-43. Pregão. Nº 016/2015. Contratante: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB. Contratado: 69.207.850/0001-61 - RCA Produtos e Serviços LTDA. Objeto promover o acréscimo de 17.365,55 m² de áreas a serem limpas no âmbito do Contrato n. 200/2015, sendo: 2.008,75 m² de área interna de pisos frios/acarpetados com periodicidade diária; 3.227,10 m² de área interna de pisos frios/acarpetados com periodicidade semanal; 158,62 m² interna de banheiros com periodicidade diária; 2.046,47 m² de área interna de almoxarifado/galpões com periodicidade semanal; 824,61 m² de área externa de quadra sem exposição a riscos com periodicidade semestral; e 9.100 m² de área de estacionamento com periodicidade semanal. Fundamento Legal: letra "b", do inciso I, do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com o Anexo X da Instrução Normativa de Serviços - IN05/2017. Notas de Empenho: 2020NE804359, 2020NE804452 e 2021NE000548. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 19.847.400,55. Data de Assinatura: 28/09/2021

(COMPASNET 4.0 - 10/05/2021).'